



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 272/2022, de 04 de abril de 2022

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CRIAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, NO MUNICÍPIO DE PATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica criado na estrutura do gabinete do Prefeito, o escritório de representação do município de Areia de Baraúnas, no município de Patos, ambos do estado da Paraíba.

Art. 2 – O Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento da representação referida no artigo anterior, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3 – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por decreto caso sejam necessárias.

Art. 4 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas – PB, 04 de abril de 2022


ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional